

**LEI MUNICIPAL Nº. 1236, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

*"Autoriza abertura de Crédito Especial, Suplementa Dotação que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências"*

Grande do Sul,  
seguinte:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com o fim específico de realização de obras e instalações no Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, com a seguinte classificação:

<b>07.02 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>	
10.301.0029.2.049 – Equipamentos Hospitalares	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 36.025,62
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 36.025,62</b>

**Art. 2º** - Fica autorizada também a Suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2010, pelo valor indicado:

<b>07.02 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>	
10.301.0029.2.049 – Equipamentos Hospitalares	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 83.860,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 83.860,00</b>

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial e a Suplementação autorizadas nos artigos precedentes, servirá de recurso a verba da Consulta Popular – PPP no valor de R\$ 119.885,62.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.